LEI N° 3260, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para contrapartida na aquisição de uma motoniveladora e uma unidade de britagem e aditivo de pavimentação da Vila São José.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 85.889,12 (Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Doze Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte
14.03 Departamento de Obras Públicas
15.451.0006.2085 Manutenção Departamento de Obras Públicas

4.4.90.51.00.00.3501 – Obras e Instalações.....	R$ 40.943,10
4.4.90.52.00.00.3501 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 44.946,02
TOTAL	**R$ 85.889,12**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 501.....	R$ 85.889,12
TOTAL.....	**R$ 85.889,12**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Junho de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal